

**LEI Nº 1.364, de 19 de junho de 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.453,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1101.10.303.0010.2334	33903000	121600	233.40
1101.10.305.0010.2310	33903000	121500	15.046
<b>TOTAL</b>	<b>248.453,63</b>		

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de repasse efetivado pelo Fundo Estadual de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 20 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**